

MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2025/SNP-MPOR

Processo nº 50840.102304/2021-20

Interessado: À Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários? - SNPTA

Assunto: Procedimento licitatório da área denominada Tecon Santos 10, do Porto Organizado de Santos/SP.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 50840.102304/2021-20, e considerando as informações acostadas, com fundamento na Nota Técnica nº 7/2025/CGMO-DNOP-MPOR/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (9326070), corroborada pelo Despacho nº 53/2025/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (9327249), ratifico as razões expostas, e no uso das atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas no art. 16, do Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023, e no art. 12, da Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, serve o presente DESPACHO DECISÓRIO para:

i) APROVAR o Ato Justificatório (9326070) e o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) (9163090), devidamente revisado, da área localizada no Porto Organizado de Santos/SP, denominada Tecon Santos 10, destinada à movimentação e armazenagem de carga containerizada e carga geral;

ii) Solicitar à ANTAQ especial atenção para providências de abertura de novas consultas e audiências públicas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), aproveitando-se, no que couber, os elementos cabíveis dos procedimentos já realizados anteriormente;

iii) Solicitar à ANTAQ especial atenção para providências com a realização de nova análise concorrencial, haja vista as previsões na [Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001](#), que criou a Agência e a incumbiu de zelar pela concorrência e pelo interesse público em licitações de infraestruturas portuárias, bem como considerando o decurso de prazo entre a análise anteriormente realizada, e o atual cenário concorrencial existente no Porto de Santos; e

iv) Solicitar à ANTAQ que adote as providências cabíveis quanto à análise e efetivação das deliberações contidas no [Acórdão nº 301-2022-ANTAQ](#), bem como das recomendações destacadas no item 11.1 da Nota Técnica nº 7/2025/CGMO-DNOP-MPOR/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR.

Oficie-se à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), para que adote as providências contidas no presente Despacho Decisório, e à Autoridade Portuária de Santos (APS), para conhecimento do teor dos estudos e ato justificatório correspondente, alertando-a quanto ao caráter restrito dos estudos até a publicação do Edital de Licitação, bem como para cientificar que o procedimento licitatório referente ao Leilão da área denominada Tecon Santos 10 será conduzida pela Secretaria Nacional de Portos.

ALEX S. DE ÁVILA

Secretário Nacional de Portos



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Ávila, Secretário Nacional de Portos**, em 31/01/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9342426** e o código CRC **D86EDED4**.



Referência: Processo nº 50840.102304/2021-20



SEI nº 9342426

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Ed. Anexo - Ala Oeste - 1º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: